

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 486 – Edição Especial de Março de 2022

Sousa/PB - Quinta, 17 de Março de 2022



P R E F E I T U R A D E

SOUSA

TERRA DE GENTE FELIZ

GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 486 – Edição Especial de Março de 2022

Sousa/PB – Quinta, 17 de Março de 2022

EXTRATOS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 13/2022

PREGÃO Nº 57/2021

OBJETO Contratação de empresa para aquisição e reposição de gás (liquefeito de Petróleo-GLP treze quilos), suprimindo as necessidades de todas as secretarias do município de Sousa/PB do exercício de 2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sousa

CONTRATADO: DMSO COMÉRCIO DE GÁS LTDA

FUNDAMENTO: Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/02

FONTE DE RECURSO: Secretaria de Ação Social; Classificação Orçamentária: 08 244 1002 2751

Secretaria de Saúde: Classificação Orçamentária: 10.3301.1004.2078; 10.302.1004.2083; 10.301.1004.2096; 10.301.1004.2800;

Secretaria de Educação; Classificação Orçamentária: 12.361.1005.2729;

Secretaria de Administração; Classificação Orçamentária: 04 122 2002.2721

Gabinete do Prefeito: 08.122.2002.2715; 04.125.2003.2716

Elemento de despesa nº. 3390.39

DATA DO CONTRATO: 05 de janeiro de 2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 78.030,00 (setenta e oito mil e trinta reais).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 014/2022

PREGÃO Nº 0107/2021

OBJETO: Aquisição parcelada de água mineral ou adicionada de sais, sem gás, acondicionada em garrafão retornável de 20 (vinte) litros, para atender as necessidades das secretarias/órgãos que compõem a Prefeitura municipal de Sousa/PB no exercício de 2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sousa

CONTRATADO: LUCIA GOMES DE ALMEIDA - ME

FUNDAMENTO: Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/02

FONTE DE RECURSO: 04.122.2002.2714; 04.125.2003.2716; 06.122.2006.2815; 04.122.2002.2719; 04.122.2002.2721; 04.121.2002.2724; 04.122.2002.2726; 12.361.1005.2729; 08.244.1002.2751; 15.122.2006.2771; 04.122.2003.2784; 20.122.2003.2785; 15.122.1011.2788; 10.301.1004.2800; 27.812.1012.2789; 13.122.1107.2794; 04.124.2004.2798; 04.131.2003.2799.

Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo - Outros Materiais de Consumo.

DATA DO CONTRATO: 05 de janeiro de 2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 156.406,25 (cento e cinquenta e seis mil, quatro centos e seis reais e vinte e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO

GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 486 – Edição Especial de Março de 2022

Sousa/PB – Quinta, 17 de Março de 2022

EDITAL



PREFEITURA DE SOUSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SME
ESTADO DA PARAÍBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

EDITAL 001/2022 – PMS-SME-SOUSA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA – PMS, através da Secretaria Municipal de Educação - SME, aderiu ao Programa Tempo de Aprender, ofertado pelo Ministério da Educação (MEC), por meio da portaria nº 280, de 19 de Fevereiro de 2020 e alterado pela Portaria nº 546, de 20 de julho de 2021 e consolidado pela resolução nº 06, de 20 de Abril de 2021. O programa observa as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Lei nº 9.364, de 20 de dezembro de 1996, bem como da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, Resolução CBE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, com relação ao desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo. Desta forma, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA torna pública a abertura do processo de seleção de Assistentes de Alfabetização para atuar, de forma voluntária, no Programa Tempo de Aprender, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Sousa.

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Processo de Seleção Simplificado de Assistentes de Alfabetização para atuação no Programa Tempo de Aprender se destina ao preenchimento de VAGAS estabelecidas no item 6.1, deste Edital, para lotação nas Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental de Sousa-PB.
- 1.2. Os candidatos selecionados, convocados e designados atuarão pelo período de meses estipulado pelo FNDE, de acordo com os recursos repassados ao município.
- 1.3. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez.

- 1.4. O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera obrigatoriedade para a Prefeitura Municipal de Sousa de convocar, neste período, todos os candidatos selecionados e classificados. A convocação dos selecionados e classificados rege-se-á, exclusivamente, pelos procedimentos vigentes na Prefeitura Municipal de Sousa.

2. DOS OBJETIVOS



Rua José de Paiva Gadelha 125, Gato Preto - CEP: 58.802-085 – Sousa/PB.
educacaosousapb@gmail.com

GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 486 – Edição Especial de Março de 2022

Sousa/PB – Quinta, 17 de Março de 2022



PREFEITURA DE SOUSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SME
ESTADO DA PARAÍBA

- 2.1. O Programa Tempo de Aprender visa fortalecer e apoiar as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Sousa no processo de alfabetização dos estudantes regularmente matriculados nas turmas de Educação Infantil - Infantil II e III e 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.
- 2.2. O Programa Tempo de Aprender será implementado com o fito de garantir apoio adicional, prioritariamente no turno regular, do Assistente de Alfabetização ao professor alfabetizador, por um período de cinco horas semanais para unidades escolares da rede de ensino municipal de Sousa, ao longo de um ciclo correspondente a dois exercícios do programa.
- 2.3. O MEC/ FNDE deverá estipular o período de execução do Programa, bem como efetuar o repasse dos recursos para sua execução.
- 2.4. Ao todo, (16) Escolas Municipais de Ensino Fundamental, (15) Escolas Municipais de Educação Infantil e 1 (um) Núcleo de Coordenação Pedagógica dos Anos Iniciais, apresentam perfil para participar do programa Tempo de Aprender.

3. DO PÚBLICO ALVO E DOS REQUISITOS

- 3.1. Para atuação como Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, serão considerados os seguintes requisitos:
- 3.2. Disponibilidade de horário para participar de reuniões de formação, com pessoal técnico responsável pelo Programa;
- 3.3. Capacidade de manter o controle sobre o trabalho pedagógico em desenvolvimento nas turmas.
- 3.4. Capacidade de intensificar ações voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização;
- 3.5. Competências, saberes e habilidades para desempenhar a função de Assistente de Alfabetização;
- 3.6. Ter Ensino Superior em Pedagogia (completo ou em andamento – a partir do 5º semestre de Pedagogia);
- 3.7. Experiência comprovada na atuação com turmas, projetos, atendimento em Alfabetização e Letramento.
- 3.8. Além dos requisitos acima são características desejáveis:
 - I - Liderança;
 - II - Capacidade de Comunicação e diálogo;
 - III - Acolhimento e sensibilidade na realização das atividades com crianças.

4. DA AJUDA DE CUSTO

- 4.1. Cabe ao FNDE/MEC, de acordo com a Resolução nº6, de 20 de Abril de 2021 - MEC, a transferência de recursos referentes à ajuda de custo a ser repassada aos Assistentes de Alfabetização, sem a qual o programa não ocorrerá;
§ 1º Os recursos de que trata o item 4.1 serão transferidos para as Unidades Executoras de cada unidade de ensino participante;
- 4.2. A atuação como Assistente de Alfabetização é considerada atividade de natureza VOLUNTÁRIA (na forma da Lei nº 9.608/1998), sendo que os selecionados receberão uma ajuda de custo mensal.

GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 486 – Edição Especial de Março de 2022

Sousa/PB – Quinta, 17 de Março de 2022



PREFEITURA DE SOUSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SME
ESTADO DA PARAÍBA

4.3 Nas escolas vulneráveis, o Assistente receberá ajuda de custo no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para cada turma na qual atuarem, para fins de ressarcimento de despesas pessoais (alimentação e transporte), podendo atuar com até quatro turmas.

4.4 Nas escolas não vulneráveis o Assistente receberá o valor de R\$ 150 (cento e cinquenta reais) por mês, por turma, podendo atuar com até oito turmas.

4.5. Visto que as unidades de ensino do município de Sousa foram classificadas como vulneráveis e não vulneráveis, o Assistente de Alfabetização poderá acumular até oito turmas, para atendimento de 40 horas semanais, exercendo, para isso, uma carga horária diária de 8 horas, de segunda a sexta-feira;

4.6. É facultado ao Assistente de Alfabetização a atuação em, no mínimo, 2 turmas e, no máximo, 8 turmas de alfabetização.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

5.1. O Assistente de Alfabetização da turma deverá participar das formações que acontecerão no decorrer do Programa, bem como apoiar o professor alfabetizador regente da turma no processo de alfabetização de leitura, escrita e matemática dos alunos matriculados nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

5.2. O preenchimento das vagas para Assistente de Alfabetização deverá seguir os seguintes critérios/requisitos, nesta ordem:

5.3. Ser licenciado em Pedagogia e ter experiência com alfabetização;

5.4. Ser licenciado em Pedagogia;

5.5. Estudantes de Pedagogia a partir do 5º semestre;

5.6. Ter disponibilidade para dedicar-se ao Programa e suas formações, sempre com foco na aprendizagem do aluno;

5.7. Não possuir vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Sousa;

5.8. Os requisitos previstos deverão ser documentalmente comprovados pelo candidato, através de vias originais, no momento de sua convocação.

6. DAS VAGAS

6.1. As vagas serão apresentadas de acordo com a quantidade de turmas ofertadas nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental e na Educação Infantil I e II de cada Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal de Sousa;

6.2. Serão preenchidas as vagas necessárias para atendimento de todas as turmas, ficando para cadastro reserva os assistentes de alfabetização classificados. Estes serão convocados, seguindo a ordem de classificação, em casos de desistência e/ou necessidade de substituição do assistente.

6.3. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez. Os candidatos selecionados e classificados poderão ser convocados, durante a validade deste, para atuar como assistente de alfabetização voluntário.

7. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS DEFICIENTES

7.1. Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal.

GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 486 – Edição Especial de Março de 2022

Sousa/PB – Quinta, 17 de Março de 2022



PREFEITURA DE SOUSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SME
ESTADO DA PARAÍBA

8. DAS INSCRIÇÕES

- 8.1- A inscrição é gratuita e realizada por meio de preenchimento completo do formulário na Secretaria Municipal de Educação de Sousa. Não serão aceitas outras formas de inscrição, que não a prevista acima;
- 8.2. As inscrições serão analisadas por membros da coordenação pedagógica da SME.
- 8.3. Depois de efetivada a inscrição, os dados constantes no formulário de inscrição não poderão sofrer alterações.
- 8.4. A inscrição do candidato resultará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

9. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

- 9.1. 01 (uma) cópia do RG,
- 9.2. 01 (uma) cópia do CPF
- 9.3. 01 (uma) cópia do comprovante de residência;
- 9.4. Os documentos devem ser acompanhados do original para simples conferência

10. DA SELEÇÃO:

- 10.1. São etapas previstas no processo seletivo simplificado:

ETAPA	DATAS
Publicação do Edital de Processo Seletivo	16/03/2022
Inscrições	18 a 22/03/2022
Análise e pontuação da Formação Acadêmica, Currículo Profissional e qualificação técnica, por parte da Comissão Julgadora;	23/03 a 28/03/2022
Publicação da classificação final dos candidatos;	31/03/2022
Convocação	A depender da transferência de recursos por parte do MEC/FNDE.

- 10.2. O candidato (a) a Assistente de Alfabetização poderá obter pontuação de 0 à 100 pontos (candidatos graduados em Pedagogia) ou 0 a 75 pontos (candidatos estudantes de Pedagogia), de acordo com os critérios a seguir:

GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 486 – Edição Especial de Março de 2022

Sousa/PB – Quinta, 17 de Março de 2022



PREFEITURA DE SOUSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SME
ESTADO DA PARAÍBA

FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO
Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia	50
Estudante do Curso de Pedagogia a partir do 5º semestre	25
Diploma de Pós-Graduação na Área de Alfabetização e Letramento, em Língua Portuguesa ou Matemática.	15 (até 1 diploma)
Diploma de Pós-Graduação em outras Áreas da Educação.	10 (até 1 diploma)
Curso de extensão e/ou aperfeiçoamento na área de Alfabetização e Letramento, em Língua Portuguesa ou Matemática.	2 por curso (até 5 cursos)
Curso de extensão e/ou aperfeiçoamento na área da Educação.	1 por curso (até 5 cursos)
CURRÍCULO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
Tempo de atuação no Magistério Público ou Privado, no Ensino Fundamental (1º a 5º ano).	2 por ano (até 5 anos)
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	PONTUAÇÃO
TOTAL (Candidatos graduados em Pedagogia)	100
TOTAL (Estudantes de Pedagogia)	75

11. DA COMPROVAÇÃO DA FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURRÍCULO PROFISSIONAL

11.1 - Todas as declarações referentes à Formação Acadêmica e Currículo Profissional deverão ser comprovadas, em momento oportuno, através de documentos comprobatórios originais e oficiais, a saber:

11.1.1 - Graduado (a) em licenciatura plena em Pedagogia: Diploma original, reconhecido pelo MEC ou Declaração de Conclusão de curso, emitida pela faculdade/universidade;

11.1.2 - Cursista de licenciatura plena em Pedagogia: Declaração recente (até um mês) emitida pela faculdade/universidade, afirmando que o candidato (a) é aluno (a) regularmente matriculado (a) no curso de Pedagogia. Obrigatório constar o semestre que o candidato (a) está cursando;

11.1.3 - Pós-graduação: Diploma original, reconhecido pelo MEC ou Declaração de Conclusão de Curso, emitida pela faculdade/universidade;

11.1.4 - Cursos de Extensão: Certificado original, emitido por instituição reconhecida pelo MEC;

11.1.5 - Tempo de serviço no Magistério: Declaração emitida pela unidade de ensino, Secretaria de Educação ou Delegacia Regional de Ensino, na qual conste a função exercida e o período de exercício;

11.1.5.1- Serão contabilizados como tempo de serviço no Magistério a atuação como professor regente, professor auxiliar, professor eventual, auxiliar de classe, assistente de classe, assistente de alfabetização e monitor de letramento;

GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 486 – Edição Especial de Março de 2022

Sousa/PB – Quinta, 17 de Março de 2022



PREFEITURA DE SOUSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SME
ESTADO DA PARAÍBA

12. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

- 12.1. Em caso de empate ficam estabelecidos os seguintes critérios:
- 12.2. Tempo de licenciatura em Pedagogia e experiência com alfabetização
- 12.3. Solteiro (a) que possuir filhos menores e ou legalmente dependentes;
- 12.4. Persistindo o empate, a escolha será feita mediante sorteio.

13. DO RESULTADO

- 13.1. O resultado será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação de Sousa através de publicação na Gazeta do Município de Sousa;

Gilmar
GILMARA ALVES FORMIGA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SOUSA-PB